



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6466/2016

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 247 de 08/01/2015, requerido por **BENEDITA DE OLIVEIRA FREITAS**, que solicita benefício de pensão por óbito em 21/12/2014 do servidor aposentado **ANTONIO FAUSTINO DE FREITAS**, desde 01/09/2006.*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 17/03/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

### DECRETA:

*Artigo 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a servidora **BENEDITA DE OLIVEIRA FREITAS**, na condição de esposa;*

*Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 22 de janeiro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito